

**SUMÁRIO**

<b>PODER EXECUTIVO</b> .....	1
<i>PUBLICIDADE</i> .....	1
<i>CONVOCAÇÕES</i> .....	3
<i>PORTARIAS</i> .....	3
<i>ATOS OFICIAIS</i> .....	11
<i>DECRETOS</i> .....	11
<i>LEIS</i> .....	12
<i>LICITAÇÕES E CONTRATOS</i> .....	13
<b>PODER LEGISLATIVO</b> .....	14
<i>PORTARIAS</i> .....	14
<i>ATAS</i> .....	15
<i>PUBLICIDADE</i> .....	17

**PODER EXECUTIVO****PUBLICIDADE****DEPARTAMENTO DE SAÚDE - SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA****EDITAL DO LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO – LTA 027/2025**

Nº do Processo: 029/2025

Nº de Protocolo: 32.647/2025 Data de Entrada: 02/08/2025

Razão Social/Nome Fantasia: CENTRO TERAPÊUTICO VIVER BEM LTDA

CNPJ: 59.412.792/0001-54

Endereço: Travessa Bruno Burlini, 101, Jardim Suiça

Município: SÃO ROQUE CEP: 18136-830 UF: SP

Tipo de projeto: AMPLIAÇÃO, REFORMA E OU ADAPTAÇÃO

CNAE: 8711-5/03 – Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes

Resp. Legal: Ana Paula Formizano Mariano CPF: 373.450.148-27

Resp. Técnico: Abel de Almeida CPF: 034.307.158-49

CREA/SP: 060025711-9

*O Diretor da Vigilância Sanitária de São Roque **INDEFERE** em 12/05/2026 a solicitação de emissão de Laudo Técnico de Avaliação – LTA 027/2025, em razão do não atendimento ao comunique-se no prazo estabelecido, conforme legislação vigente.*

**EDITAL DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE**

*Pelo presente Edital, tornando público que, em 08(oito) de maio de 2026, foi lavrado AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 049/2026 contra a empresa F. DIAS REFEIÇÕES LTDA, CNPJ 53.614.359/0001-15, instalada na RUA PEDRO VAZ, Nº198, CENTRO, SÃO ROQUE, de acordo com o artigo 122 da lei estadual 10.083/98, a lei municipal nº 3.245/08, a lei federal nº 599/73, o regulamento decreto nº12.342/78 que dispõe sobre o código sanitário adotado pelo município de São Roque pela lei municipal 2.751 de 03/01/2003 e em conformidade com o disposto no artigo 122, inciso XX, do referido código sanitário (lei estadual nº 10.083/98), por descumprir atos emanados das autoridades sanitárias visando a aplicação da legislação pertinente à promoção, prevenção e proteção a saúde(Ficha de Procedimento nº 01.001661/24), impondo-lhe a penalidade de MULTA no*

*valor R\$ 674,06 (seiscentos e setenta e quatro reais e seis centavos), disposta no artigo 112, inciso III, do referido código sanitário (lei estadual nº 10.083/98). Fica concedido o prazo de 10(dez) dias para defesa ou impugnação, de acordo com o disposto no artigo 134 da Lei 10083/98.*

**EDITAL DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE**

*Pelo presente Edital, tornando público que, em 07(sete) de maio de 2026, foi lavrado AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 22/2026 contra a empresa J. H. RODRIGUES ARCANJO – ME, 13.839.890/0001-71, instalada na RUA ZACARIAS MIRANDA, Nº43, BAIRRO JARDIM MARIETA, SÃO ROQUE, de acordo com o artigo 122 da lei estadual 10.083/98, a lei municipal nº 3.245/08, a lei federal nº 599/73, o regulamento decreto nº12.342/78 que dispõe sobre o código sanitário adotado pelo município de São Roque pela lei municipal 2.751 de 03/01/2003 e em conformidade com o disposto no artigo 122, inciso XX, do referido código sanitário (lei estadual nº 10.083/98), por descumprir atos emanados das autoridades sanitárias visando a aplicação da legislação pertinente à promoção, prevenção e proteção a saúde, impondo-lhe a penalidade de ADVERTÊNCIA, disposta no artigo 112, inciso I, do referido código sanitário (lei estadual nº 10.083/98). Fica concedido o prazo de 10(dez) dias para defesa ou impugnação, de acordo com o disposto no artigo 134 da Lei 10083/98.*

**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO**

*Pelo presente Edital, tornando público que, em 06(seis) de maio de 2026, foi lavrado AUTO DE INFRAÇÃO Nº27/2026 contra a empresa EDINILSON SILVA SÃO ROQUE - ME, CNPJ 09.706.901/0001-42, instalada na RUA SÃO PAULO, 1204, TABOÃO, SÃO ROQUE, de acordo com o artigo 122 da lei estadual 10.083/98, a lei municipal nº 3.245/08, a lei federal nº 599/73, o regulamento decreto nº12.342/78 que dispõe sobre o código sanitário adotado pelo município de São Roque pela lei municipal 2.751 de 03/01/2003 e em conformidade com o disposto no artigo 122, inciso XX, do referido código sanitário (lei estadual nº 10.083/98), por descumprir atos emanados das autoridades sanitárias visando a aplicação da legislação pertinente à promoção, prevenção e proteção a saúde(base conforme notificação lavrada em 10 de outubro de 2023), sujeitando-lhe às penalidades cabíveis em lei, de acordo com o disposto nos*

artigos 110, 112 e 122, XX, do referido Código Sanitário(lei estadual nº 10.083/98). Fica concedido o prazo de 10 (dez) dias para defesa ou impugnação, de acordo com o disposto no artigo 132 da Lei 10083/98.

#### EDITAL DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Pelo presente Edital, tornando público que, em 08(oito) de maio de 2026, foi lavrado AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 027/2026 contra a empresa FÁBIO JOSÉ CAPUZZO, CPF 284.842.418-40, instalada na RUA OLAVO CAPUZZO, Nº 142, GABRIEL PIZA, SÃO ROQUE, de acordo com o artigo 122 da lei estadual 10.083/98, a lei municipal nº 3.245/08, a lei federal nº 599/73, o regulamento decreto nº12.342/78 que dispõe sobre o código sanitário adotado pelo município de São Roque pela lei municipal 2.751 de 03/01/2003 e em conformidade com o disposto no artigo 122, inciso XX, do referido código sanitário (lei estadual nº 10.083/98), por descumprir atos emanados das autoridades sanitárias visando a aplicação da legislação pertinente à promoção, prevenção e proteção a saúde(conforme Lei Municipal nº 3.867/2012, Seção I, Artigo 6º, incisos X e XI), impondo-lhe a penalidade de MULTA no valor R\$ 674,06 (seiscentos e setenta e quatro reais e seis centavos), disposta no artigo 112, inciso III, do referido código sanitário (lei estadual nº 10.083/98). Fica concedido o prazo de 10(dez) dias para defesa ou impugnação, de acordo com o disposto no artigo 134 da Lei 10083/98.

#### EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO

Pelo presente Edital, tornando público que, em 12(doze) de maio de 2026, foi lavrado AUTO DE INFRAÇÃO Nº74/2026 contra a empresa VIP BURGERS LTDA, CNPJ 17.327.168/0001-09, instalada na AVENIDA TRÊS DE MAIO, Nº1038, JARDIM MARIA TRINDADE, SÃO ROQUE, de acordo com o artigo 122 da lei estadual 10.083/98, a lei municipal nº 3.245/08, a lei federal nº 599/73, o regulamento decreto nº12.342/78 que dispõe sobre o código sanitário adotado pelo município de São Roque pela lei municipal 2.751 de 03/01/2003 e em conformidade com o disposto no artigo 122, inciso XX, do referido código sanitário (lei estadual nº 10.083/98), por descumprir atos emanados das autoridades sanitárias visando a aplicação da legislação pertinente à promoção, prevenção e proteção a saúde, sujeitando-lhe às penalidades cabíveis em lei, de acordo com o disposto nos artigos 110, 112 e 122, XX, do referido Código

Sanitário(lei estadual nº 10.083/98). Fica concedido o prazo de 10 (dez) dias para defesa ou impugnação, de acordo com o disposto no artigo 132 da Lei 10083/98.

#### EDITAL DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Pelo presente Edital, tornando público que, em 08(oito) de maio de 2026, foi lavrado AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 61/2026 contra a empresa THANKS BREWING CO. LTDA., CNPJ 44.108.855/0001-56, instalada na RUA BENTO ANTONIO PEREIRA, 236, JARDIM BELA VISTA, SÃO ROQUE, de acordo com o artigo 122 da lei estadual 10.083/98, a lei municipal nº 3.245/08, a lei federal nº 599/73, o regulamento decreto nº12.342/78 que dispõe sobre o código sanitário adotado pelo município de São Roque pela lei municipal 2.751 de 03/01/2003 e em conformidade com o disposto no artigo 122, inciso I, do referido código sanitário (lei estadual nº 10.083/98), por construir ou fazer funcionar estabelecimentos comerciais, de produção, embalagem e manipulação de produtos de interesse à saúde e estabelecimentos de assistência e de interesse à saúde, sem licença dos órgãos sanitários competentes ou contrariando as normas legais vigentes, impondo-lhe a penalidade de ADVERTÊNCIA, disposta no artigo 112, inciso I, do referido código sanitário (lei estadual nº 10.083/98). Fica concedido o prazo de 10 (dez) dias para defesa ou impugnação, de acordo com o disposto no artigo 134 da Lei 10083/98.

#### EDITAL DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Pelo presente Edital, tornando público que, em 08(oito) de maio de 2026, foi lavrado AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 60/2026 contra a empresa ELIAM FERNANDES BIANCHI, CPF 052.374.048-47, instalada na RUA JOSÉ FRANCISCO RODRIGUES, 90 E 92, MAILASQUI, SÃO ROQUE, de acordo com o artigo 122 da lei estadual 10.083/98, a lei municipal nº 3.245/08, a lei federal nº 599/73, o regulamento decreto nº12.342/78 que dispõe sobre o código sanitário adotado pelo município de São Roque pela lei municipal 2.751 de 03/01/2003 e em conformidade com o disposto no artigo 122, inciso XX, do referido código sanitário (lei estadual nº 10.083/98), por descumprir atos emanados das autoridades sanitárias visando a aplicação da legislação pertinente à promoção, prevenção e proteção a saúde, impondo-lhe à penalidade de MULTA no valor R\$ 674,06

(seiscentos e setenta e quatro reais e seis centavos), disposta no artigo 112, inciso III, do referido código sanitário (lei estadual nº 10.083/98). Fica concedido o prazo de 10(dez) dias para defesa ou impugnação, de acordo com o disposto no artigo 134 da Lei 10083/98.

**CONVOCAÇÕES****DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO –  
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS****CONVOCAÇÃO: 15/05/2026****DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO  
DE RECURSOS HUMANOS****COMUNICAÇÃO DE NÃO COMPARECIMENTO EM  
CONVOCAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E  
PROCESSO SELETIVO**

Os candidatos abaixo relacionados foram convocados, porém não compareceram dentro dos prazos, ficando assim excluídos do referido concurso público e/ou processo seletivo:

NOME	CPF/ CIN	CLASSIF	CARGO/ FUNÇÃO	CATEG
Salma Valéria Oliveira de Camargo	992.xxx.xxx-16	110°	Professor de Ensino Fundamental I	CP
Vanda Souza Moreira	101.xxx.xxx-60	172°	Auxiliar de Escritório	CP

Legenda: CP – Concurso Público; PS – Processo Seletivo.

**COMUNICAÇÃO DE RECLASSIFICAÇÃO**

O candidato abaixo relacionado foi convocado, porém solicitou a reclassificação, ficando assim no final da fila do concurso público e/ou processo seletivo:

NOME	CPF/ CIN	CLASSIF	CARGO/ FUNÇÃO	CATEG
Luiz Ricardo de Barros Silva	311.xxx.xxx-70	3°	Bibliotecário	CP

Legenda: CP – Concurso Público; PS – Processo Seletivo.

**CONVOCAÇÕES DE CONCURSO PÚBLICO E  
PROCESSO SELETIVO**

Convocamos os candidatos abaixo relacionados para no prazo de 7 (sete) dias, a contar desta publicação, comparecer na Divisão de Recursos Humanos. O não comparecimento implicará na exclusão do referido processo, nos termos do Art. 12 da Lei 2.209, de 1° de fevereiro de 1994.

NOME	CPF/ CIN	CLASSIF	CARGO/ FUNÇÃO	CATEG
Maria Aparecida de Azevedo Souza	246.xxx.xxx-74	113°	Professor de Ensino Fundamental I	CP
Sandra da Silva Vieira	278.xxx.xxx-60	173°	Auxiliar de Escritório	CP
Larissa Brandão Nery Ferreira	444.xxx.xxx-21	4°	Bibliotecário	CP

Legenda: CP – Concurso Público; PS – Processo Seletivo.

**ENCERRAMENTO DO PRAZO PARA  
COMPARECIMENTO EM: 27/05/2026.**

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS: RUA SÃO PAULO, 966 – TABOÃO – SÃO ROQUE – SP.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO: SEGUNDA A QUINTA-FEIRA DAS 09H00 ÀS 15H00 TELEFONE: (11) 4784-8520.

AFIXADO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL, NO PERÍODO DE 15/05/2026 A 27/05/2026.

**PORTARIAS****PORTARIAS EXPEDIDAS PELO  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA DA N.º 234/2026. De 08 de maio de 2026, LETICIA DA CRUZ LOPES, Diretora do Departamento de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8.852 de 01 de agosto de 2018. RESOLVE, TRANSFERIR, o servidor WAGNER RODRIGUES DE CAMARGO, matrícula nº 19.140-0, cargo OPERADOR DE MAQUINAS - READAPTADO, que passou a prestar serviços junto à Central de Veículos,

do Departamento de Administração – DA, a partir do dia 09 abril de 2026.

PORTARIA DA N.º 235/2026. De 11 de maio de 2026, LETICIA DA CRUZ LOPES, Diretora do Departamento de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.600 de 17 de novembro de 2025. RESOLVE: Art. 1º ALTERAR, a partir de 07 de maio de 2026, a jornada de trabalho da servidora RAYZA GASPAR OLIVEIRA SANTOS, portadora do CPF 524.XXX.XXX-36, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Escritório, lotada no Departamento de Administração – DA, de 40 para 20 horas semanais, nos termos do artigo 9º da Lei Municipal nº 2.249/1994, consoante ao Protocolo de Assuntos de RH nº 22.185/2026. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de maio de 2026.

PORTARIA DA N.º 236/2026. De 13 de maio de 2026, LETICIA DA CRUZ LOPES, Diretora do Departamento de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8.852 de 01 de agosto de 2018. RESOLVE, CONCEDER a (o) servidor (a) abaixo relacionado, a Sexta parte a que faz juz, conforme Artigo 45 da Lei nº 2.209, de 01 de fevereiro de 1994, alterado pela Lei 2.318/96, conforme abaixo. Considerando a LC 173/2020; LC 191/2022; LC 226/2026 e Decreto 10.663/2026. CERT. 265/2026, CRISTIANE COSTA BARROS, CARG/FUNCAO PROF ENSINO FUND I, PER. AQUISITIVO 01/02/2005 a 31/01/2025, DIR. A PARTIR DE 01/03/2026.

PORTARIA DA N.º 237/2026. De 13 de maio de 2026, LETICIA DA CRUZ LOPES, Diretora do Departamento de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8.852 de 01 de agosto de 2018. RESOLVE, CONCEDER a (o) servidor (a) abaixo relacionado, a Sexta parte a que faz juz, conforme Artigo 45 da Lei nº 2.209, de 01 de fevereiro de 1994, alterado pela Lei 2.318/96, conforme abaixo. Considerando a LC 173/2020; LC 191/2022; LC 226/2026 e Decreto 10.663/2026. CERT. 253/2026, MARILEI VIEIRA CARDOSO, CARG/FUNCAO INSPETOR DE ALUNOS, PER. AQUISITIVO 16/05/2005 a 15/05/2025, DIR. A PARTIR DE 01/03/2026.

PORTARIA DA N.º 238/2026. De 13 de maio de 2026, LETICIA DA CRUZ LOPES, Diretora do Departamento de Administração, no uso das atribuições que lhe são

conferidas pelo Decreto nº 8.852 de 01 de agosto de 2018. RESOLVE, CONCEDER a (o) servidor (a) abaixo relacionado, a Sexta parte a que faz juz, conforme Artigo 45 da Lei nº 2.209, de 01 de fevereiro de 1994, alterado pela Lei 2.318/96, conforme abaixo. Considerando a LC 173/2020; LC 191/2022; LC 226/2026 e Decreto 10.663/2026. CERT. 259/2026, ELAINE CRISTINA DUARTE ANTONUZZI, CARG/FUNCAO PROF EDUC INFANTIL, PER. AQUISITIVO 05/11/2003 a 04/11/2023, DIR. A PARTIR DE 01/03/2026.

PORTARIA DA N.º 239/2026. De 13 de maio de 2026, LETICIA DA CRUZ LOPES, Diretora do Departamento de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8.852 de 01 de agosto de 2018. RESOLVE, CONCEDER a (o) servidor (a) abaixo relacionado, a Sexta parte a que faz juz, conforme Artigo 45 da Lei nº 2.209, de 01 de fevereiro de 1994, alterado pela Lei 2.318/96, conforme abaixo. Considerando a LC 173/2020; LC 191/2022; LC 226/2026 e Decreto 10.663/2026. CERT. 257/2026, DANIELI CRISTINA DA SILVA FERREIRA, CARG/FUNCAO CHEFE DE DIVISÃO, PER. AQUISITIVO 22/09/2004 a 21/09/2024, DIR. A PARTIR DE 01/03/2026.

PORTARIA DA N.º 240/2026. De 13 de maio de 2026, LETICIA DA CRUZ LOPES, Diretora do Departamento de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8.852 de 01 de agosto de 2018. RESOLVE, CONCEDER a (o) servidor (a) abaixo relacionado, a Sexta parte a que faz juz, conforme Artigo 45 da Lei nº 2.209, de 01 de fevereiro de 1994, alterado pela Lei 2.318/96, conforme abaixo. Considerando a LC 173/2020; LC 191/2022; LC 226/2026 e Decreto 10.663/2026. CERT. 252/2026, PATRICIA APARECIDA PAREGINE, CARG/FUNCAO AUX DE ESCRITÓRIO, PER. AQUISITIVO 01/11/2002 a 31/10/2022, DIR. A PARTIR DE 01/03/2026.

PORTARIA DA N.º 241/2026. De 13 de maio de 2026, LETICIA DA CRUZ LOPES, Diretora do Departamento de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8.852 de 01 de agosto de 2018. RESOLVE, CONCEDER a (o) servidor (a) abaixo relacionado, a Sexta parte a que faz juz, conforme Artigo 45 da Lei nº 2.209, de 01 de fevereiro de 1994, alterado pela Lei 2.318/96, conforme abaixo. Considerando a LC 173/2020; LC 191/2022; LC 226/2026 e Decreto 10.663/2026. CERT. 255/2026, VIRGINIA DA SILVA

FERNANDES, CARG/FUNCAO PROF ENS FUND I, PER. AQUISITIVO 08/08/2005 a 07/08/2025, DIR. A PARTIR DE 01/03/2026.

**PORTARIAS EXPEDIDAS PELO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA N.º 081/2026**, de 11 de maio de 2026. **LAIS MARIA PARANHOS DE OLIVEIRA**, Diretor do Departamento de Educação, no uso de suas atribuições delegadas pelo Decreto 10.600/2025, **RESOLVE: RETIFICAR** a Portaria n.º 80, de 11 de maio de 2026, da seguinte forma: Onde se lê: "... Cédula de Identidade RG n.º 32.XXX.XXX-1..." Leia-se: "... Cédula de Identidade RG n.º 32.XXX.XXX-8..." **LAIS MARIA PARANHOS DE OLIVEIRA DIRETOR DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA N.º 082/2026**, de 11 de maio de 2026. **LAIS MARIA PARANHOS DE OLIVEIRA**, Diretor do Departamento de Educação, no uso de suas atribuições delegadas pelo Decreto 10.600/2025, e, **CONSIDERANDO** a desistência da servidora Marli Amália da Silva Melo Salvadego, **RESOLVE: Art. 1º REVOGAR** a Portaria n.º 31, de 30 de janeiro de 2026, Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **LAIS MARIA PARANHOS DE OLIVEIRA DIRETOR DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIAS EXPEDIDAS PELO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

**PORTARIA DF N.º 04/2026**. De 06 de Maio de 2026. **MARCOS ADRIANO CANTERO**, Diretor do Departamento de Finanças, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto n.º 10.600 de 17 de Novembro de 2025, **RESOLVE: DESIGNAR** a servidora **THALIA NASCIMENTO MEDEIROS**, portador de matrícula n.º **14.282**, para substituir a servidora Aline de Andrade Santos, matrícula n.º **21.896** como Chefe de Serviço Técnico de Tesouraria, durante o período de 08 de Junho a 22 de Junho de 2026, por motivo de que neste período a titular estará respondendo pela Divisão de Tesouro Municipal. **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE. MARCOS ADRIANO CANTERO. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

**PORTARIAS EXPEDIDAS PELO SENHOR PREFEITO**

**PORTARIA N.º 403/2026** De 11 de maio de 2026 **MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO**, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: Art. 1º CONSTITUIR** uma Comissão Especial para Gestão do Contrato de Gestão n.º 01/2023 celebrado entre o Município de São Roque e o Centro de Estudos e Pesquisas Dr. João Amorim – CEJAM. § 1º Caberá a Comissão a avaliação mensal do desenvolvimento dos recursos sob gestão da contratada, nos termos da cláusula 4ª, do Contrato de Gestão 01/2023. § 2º A comissão ora constituída será composta pelos seguintes membros: I - João Paulo de Souza; II - Vanessa dos Santos; III - Priscila Mitie Yamamoto; IV - Gisele Aparecida Rodrigues Rosa; V - Daniel Xavier dos Santos; VI - Cristiane Ribeiro dos Santos de Andrade; VII - Cristian Carla do Nascimento. Art. 2º Os membros da Comissão farão jus à gratificação de que trata o inciso VIII, do artigo 39, da Lei Municipal n.º 2.209/1994, alterada pela Lei Municipal n.º 2.310/1996, no valor de 50% (cinquenta por cento) do vencimento base do nível V da tabela de vencimentos da Prefeitura da Estância Turística de São Roque. Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria n.º 309/2026. **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 404/2026** De 11 de Maio de 2026 **MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO**, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: EXONERAR**, a partir de 11 de maio de 2026, **CHRISTIAN ABELLAN PINTO**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 42.009.436-2, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Serviço de Administração Distrital – São João Novo, da Divisão de Obras - DOB, do Departamento de Obras e Serviços Urbanos - DO. **Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo Prefeito da Estância Turística de São Roque**

**PORTARIA N.º 405/2026** De 11 de Maio de 2026 **MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO**, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR** a servidora **SIMONI CAMARGO ROCHA**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 25.583.131-6, Diretora do Departamento de Saúde DS, como gestora do contrato

administrativo n.º 65/2026, oriundo da Dispensa por Limite n.º 45/2026, celebrado entre a Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Roque e GH Serviços LTDA. Parágrafo único. Compete ao Gestor do Contrato, desempenhar as competências atribuídas pelo Decreto Municipal n.º 10.235/2024. Art. 2º DESIGNAR a servidora CRISTIANE RIBEIRO SANTOS DE ANDRADE, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 30.491.068.5, Chefe de Serviço de Saúde, como fiscal do contrato administrativo n.º 65/2026, oriundo da Dispensa por Limite n.º 45/2026, celebrado entre a Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Roque e GH Serviços LTDA. Parágrafo único. Compete ao Fiscal do Contrato, desempenhar as competências atribuídas pelo Decreto Municipal n.º 10.235/2024. Art. 3º O objeto do contrato é a contratação de profissional fonoaudiólogo para atendimento de demanda judicial n.º 1003586-21.2020.8.26.0586. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo Prefeito da Estância Turística de São Roque

PORTARIA N.º 406/2026 De 11 de Maio de 2026 MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR a servidora SIMONI CAMARGO ROCHA, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 25.583.131-6, Diretora do Departamento de Saúde DS, como gestora do contrato administrativo n.º 054/2025, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 007/2025, celebrado entre a Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Roque e a empresa GH Serviços LTDA. Parágrafo único. Compete ao Gestor do Contrato, desempenhar as competências atribuídas pelo Decreto Municipal n.º 10.235/2024. Art. 2º DESIGNAR a servidora ROSILENE MARIA DE FREITAS, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 22.206.631-17, Assistente Social, como fiscal do contrato administrativo n.º 054/2025, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 007/2025, celebrado entre a Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Roque e a empresa GH Serviços LTDA. Parágrafo único. Compete ao Fiscal do Contrato, desempenhar as competências atribuídas pelo Decreto Municipal n.º 10.235/2024. Art. 3º O objeto do contrato é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão, cópias e digitalização (outsourcing). Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria n.º 532/2025. Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo Prefeito da

Estância Turística de São Roque

PORTARIA N.º 407/2026 De 11 de Maio de 2026 MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR a servidora SIMONI CAMARGO ROCHA, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 25.583.131-6, Diretora do Departamento de Saúde DS, como gestora do contrato administrativo n.º 091/2023, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 069/2023, celebrado entre a Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Roque e a empresa White Martins Gases Industriais LTDA. Parágrafo único. Compete ao Gestor do Contrato, desempenhar as competências atribuídas pelo Decreto Municipal n.º 10.235/2024. Art. 2º DESIGNAR a servidora ROSILENE MARIA DE FREITAS, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 22.206.631-17, Assistente Social, como fiscal do contrato administrativo n.º 091/2023, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 069/2023, celebrado entre a Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Roque e a empresa White Martins Gases Industriais LTDA. Parágrafo único. Compete ao Fiscal do Contrato, desempenhar as competências atribuídas pelo Decreto Municipal n.º 10.235/2024. Art. 3º O objeto do contrato é a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de cilindros de oxigênio, concentradores e fornecimento de oxigênio medicinal para atender o Departamento de Saúde. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria n.º 903/2023. Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo Prefeito da Estância Turística de São Roque

PORTARIA N.º 408/2026 De 11 de Maio de 2026 MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR a servidora MARINA MENEZES DE MAGALHÃES RIBEIRO, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 49.679.379-2, Diretora do Departamento de Obras e Serviços Urbanos - DO, como gestora dos Termos de Credenciamento, oriundos do Chamamento Público n.º 004/2025, celebrado entre a Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Roque e as empresas constantes do artigo 3º desta Portaria. Parágrafo único. Compete ao Gestor desempenhar as competências atribuídas pelo Decreto Municipal n.º 10.235/2024. Art. 2º DESIGNAR o servidor VALCIR RODRIGUES LUCCA, portador da Cédula de Identidade RG n.º 42.692.790-4, Chefe de

Divisão, como fiscal dos Termos de Credenciamentos, oriundos do Chamamento Público n.º 004/2025, celebrado entre a Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Roque e as empresas constantes do artigo 3º desta Portaria. Parágrafo único. Compete ao Fiscal desempenhar as competências atribuídas pelo Decreto Municipal n.º 10.235/2024. Art. 3º As empresas contratadas são: - Termo de Credenciamento n.º 044/2026: ZITO CAR REPARAÇÕES AUTOMOTIVAS LTDA; - Termo de Credenciamento n.º 045/2026: W.S PARABRIAS LTDA - ME. Art. 4º O objeto do contrato é o credenciamento para prestação de serviços de manutenção de veículos leves e pesados com fornecimento de peças de reposição e acessórios. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo Prefeito da Estância Turística de São Roque

PORTARIA N.º 409/2026 De 12 de Maio de 2026 MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º EXONERAR, VITOR BARBOSA CARLINI, portador da Cédula de Identidade RG n.º 45.xxx.xxx-0, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Serviço, do Serviço de Desenvolvimento do Agronegócio, Comércio, Serviços e Indústria - SDAI, da Divisão de Indústria, Comércio e Serviços - DIC, do Departamento de Desenvolvimento Econômico, Desenvolvimento Rural, Esporte e Lazer - DD, a seu próprio pedido. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de maio de 2026. Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo Prefeito da Estância Turística de São Roque

PORTARIA N.º 410/2026 De 12 de Maio de 2026 MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: NOMEAR, a partir de 12 de maio de 2026, MARIANA SOUZA SALES, portadora da Carteira de Identidade Nacional - CIN n.º 389.XXX.XXX-67, para exercer em estágio probatório, o cargo de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, nível VII, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, a que se refere o anexo XIII da Lei 2.208/94 e alterações posteriores, tendo em vista a sua aprovação no concurso público n.º 15/2022 em 69º lugar. Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo Prefeito da Estância Turística de São Roque

PORTARIA N.º 411/2026 De 13 de Maio de 2026 MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: NOMEAR, a partir de 13 de maio de 2026, FRANCIELE SILVERIO FERREIRA CARLOS, inscrita no CPF/MF n.º 413.XXX.XXX-00, para exercer em estágio probatório, o cargo de CONTADOR, nível XIII, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, a que se refere o anexo XIII da Lei 2.208/94 e alterações posteriores, tendo em vista a sua aprovação no concurso público n.º 16/2022 em 6º lugar. Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo Prefeito da Estância Turística de São Roque

PORTARIA N.º 412/2026 De 13 de Maio de 2026 MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: NOMEAR, a partir de 13 de maio de 2026, CLÉDINA MACHADO DE MOURA SILVA, inscrita no CPF/MF n.º 229.XXX.XXX-06, para exercer, em estágio probatório, o cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – LÍNGUA PORTUGUESA, com jornada básica de trabalho de 30 horas semanais, vencimento básico de R\$ 29,27 (vinte e nove reais e vinte e sete centavos), a que se refere o anexo XIII da Lei 2.208/94 e suas alterações e Lei 3680/11, tendo em vista sua aprovação no concurso público 10/2022 em 33º lugar. Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo Prefeito da Estância Turística de São Roque

PORTARIA N.º 413/2026 De 13 de Maio de 2026 MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: NOMEAR, a partir de 13 de maio de 2026, LETÍCIA APARECIDA MODESTO RIBEIRO, inscrita no CPF/NF n.º 371.XXX.XXX-42, para exercer em estágio probatório, o cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I, com jornada básica de trabalho de 30 horas semanais, vencimento básico de 29,27 (vinte e nove reais e vinte e sete centavos) h/a, a que se refere o anexo XIII da Lei n.º 2208/94 e alterações posteriores e Lei n.º 3.680/11, tendo em vista a sua aprovação no concurso público 10/2022 em 108º lugar. Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo Prefeito da Estância Turística de São Roque

PORTARIA N.º 414/2026 De 13 de Maio de 2026 MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de

suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR a servidora JULIANA EGYDIO CALDEVILLA BONFIETTI, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 33.741.021-5, Diretora do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente - DP, como gestora do contrato administrativo n.º 51/2026, oriundo da Dispensa por Limite n.º 33/2026, celebrado entre a Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Roque e a empresa J.C. Cassetari Engenharia LTDA. Parágrafo único. Compete ao Gestor do Contrato, desempenhar as competências atribuídas pelo Decreto Municipal n.º 10.235/2024. Art. 2º DESIGNAR a servidora GIOVANNA KELLY IDALGO OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 39.548.613-0, Chefe de Divisão, como fiscal do contrato administrativo n.º 51/2026, oriundo da Dispensa por Limite n.º 33/2026, celebrado entre a Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Roque e a empresa J.C. Cassetari Engenharia LTDA. Parágrafo único. Compete ao Fiscal do Contrato, desempenhar as competências atribuídas pelo Decreto Municipal n.º 10.235/2024. Art. 3º O objeto do contrato é a contratação de empresa especializada para elaboração de estudo hidráulico e hidrológico, com readequação técnica do projeto de travessia localizada na Rua Laurindo Luiz de Andrade x Rua Ébano e Rua das Acácias São Roque/SP. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria n.º 387/2026. Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo Prefeito da Estância Turística de São Roque

PORTARIA N.º 415/2026 De 13 de Maio de 2026 MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR a servidora VINICIUS JOSÉ DE CAMARGO PICCIRILLO, portador da Cédula de Identidade RG n.º 38.130.101-1, Diretor do Departamento Jurídico - DJ, como gestor do contrato administrativo n.º 70/2026, oriundo da Dispensa por Limite n.º 43/2026, celebrado entre a Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Roque e a empresa Grifon Digital Serviços LTDA. Parágrafo único. Compete ao Gestor do Contrato, desempenhar as competências atribuídas pelo Decreto Municipal n.º 10.235/2024. Art. 2º DESIGNAR a servidora MARTA GALONI DA SILVA MOTA, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 34.338.259-3, Assessora Técnica, como fiscal do contrato administrativo n.º 70/2026, oriundo da Dispensa por Limite n.º 43/2026, celebrado entre a Prefeitura Municipal da Estância

Turística de São Roque e a empresa Grifon Digital Serviços LTDA. Parágrafo único. Compete ao Fiscal do Contrato, desempenhar as competências atribuídas pelo Decreto Municipal n.º 10.235/2024. Art. 3º O objeto do contrato é a contratação de empresa especializada para fornecimento diário de recortes eletrônicos para acompanhamento de publicações de interesse da Prefeitura Municipal de São Roque. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo Prefeito da Estância Turística de São Roque

PORTARIA N.º 416/2026 De 13 de Maio de 2026 MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR a servidora LAÍS MARIA PARANHOS DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 34.818.587-X, Diretora do Departamento de Educação, como gestora do Termo de Ciência e Notificação, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 011/2026, celebrado entre a Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Roque e a empresa Fulltech Equipamentos LTDA ME. Parágrafo único. Compete ao gestor do contrato, desempenhar as competências atribuídas pelo Decreto Municipal n.º 10.235/2024. Art. 2º DESIGNAR a servidora ANA LAURA ESQUITINI, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 42.489.281-9, Chefe de Divisão, como fiscal do Termo de Ciência e Notificação, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 011/2026, celebrado entre a Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Roque e a empresa Fulltech Equipamentos LTDA ME. Parágrafo único. Compete ao fiscal do contrato, desempenhar as competências atribuídas pelo Decreto Municipal n.º 10.235/2024. Art. 3º O objeto do contrato é a aquisição de microcomputadores de formato ultracompacto (MFF – Micro Form Factor), acompanhados de monitores, destinados ao suporte das atividades educacionais e administrativas da EMEF TI Professora Sônia Regina Nunes de Godoy. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo Prefeito da Estância Turística de São Roque

PORTARIA N.º 417/2026 De 13 de Maio de 2026 MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR a servidora LAÍS MARIA PARANHOS DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 34.818.587-X,

Diretora do Departamento de Educação, como gestora do contrato administrativo n.º 066/2026, oriundo da Inexigibilidade n.º 021/2026, celebrado entre a Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Roque e a empresa Maqmoveis Indústria e Comércio de Móveis LTDA. Parágrafo único. Compete ao gestor do contrato, desempenhar as competências atribuídas pelo Decreto Municipal n.º 10.235/2024. Art. 2º DESIGNAR a servidora ANA LAURA ESQUITINI, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 42.489.281-9, Chefe de Divisão, como fiscal do contrato administrativo n.º 066/2026, oriundo da Inexigibilidade n.º 021/2026, celebrado entre a Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Roque e a empresa Maqmoveis Indústria e Comércio de Móveis LTDA. Parágrafo único. Compete ao fiscal do contrato, desempenhar as competências atribuídas pelo Decreto Municipal n.º 10.235/2024. Art. 3º O objeto do contrato é a adesão à Ata de Registro de Preços n.º 36/00093/25/05 (Pregão Eletrônico n.º 90254/2025). Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo Prefeito da Estância Turística de São Roque

PORTARIA N.º 418/2026 De 13 de Maio de 2026 MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: EXONERAR, a partir de 18 de maio de 2026, SUELY APARECIDA DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF n.º 374.XXX.XXX-90, do quadro de funcionários da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, do cargo de Enfermeiro, a seu próprio pedido. Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo Prefeito da Estância Turística de São Roque

PORTARIA N.º 419/2026 De 14 de Maio de 2026 MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: EXONERAR, a partir de 16 de maio de 2026, JHOUZEFER NEVES DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade RG n.º 38.362.105-7, do quadro de funcionários da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, do cargo de Agente de Trânsito, a seu próprio pedido. Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo Prefeito da Estância Turística de São Roque

PORTARIA N.º 420/2026 De 15 de Maio de 2026 MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de

suas atribuições legais, RESOLVE: EXONERAR, a partir de 19 de maio de 2026, HERICK WILLIANS DE OLIVEIRA SILVA CARDOSO, portador da Cédula de Identidade RG n.º 58.xxx.xxx-5, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Serviço Operacional - SOPE, da Divisão de Encargos Administrativos - DEA, do Departamento de Administração - DA. Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo Prefeito da Estância Turística de São Roque

PORTARIA N.º 421/2026 De 15 de Maio de 2026 MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: EXONERAR, a partir de 19 de maio de 2026, RAFAEL MARREIRO DE GODOY, portador da Cédula de Identidade RG n.º 24.xxx.xxx-5, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Serviço de Assuntos Operacionais, da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - CD. Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo Prefeito da Estância Turística de São Roque

PORTARIA N.º 422/2026 De 15 de Maio de 2026 MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: NOMEAR, a partir de 19 de maio de 2026, HERICK WILLIANS DE OLIVEIRA SILVA CARDOSO, portador da Cédula de Identidade RG n.º 58.xxx.xxx-5, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Serviço, do Serviço de Administração de Redes - SEAR, da Divisão de Informática - DAI, do Departamento de Informática - DI, constante no anexo XII, da Lei 2.208, de 01 de fevereiro de 1994 e posteriores alterações. Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo Prefeito da Estância Turística de São Roque

PORTARIA N.º 423/2026 De 15 de Maio de 2026 MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: NOMEAR, a partir de 19 de maio de 2026, BRUNO DE SOUZA HEBLING, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF sob o n.º 462.xxx.xxx-46, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Serviço Operacional - SOPE, da Divisão de Encargos Administrativos - DEA, do Departamento de Administração - DA, constante no anexo XII, da Lei 2.208, de 01 de fevereiro de 1994 e posteriores alterações. Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo

Prefeito da Estância Turística de São Roque

PORTARIA N.º 424/2026 De 15 de Maio de 2026  
MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO,  
Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de  
suas atribuições legais, RESOLVE: NOMEAR, a partir de  
18 de maio de 2026, BRUNA APARECIDA GODINHO  
DASILVA, portadora da Cédula de Identidade RG n.º  
48.xxx.xxx-7, para exercer o cargo de provimento em  
comissão de Chefe de Serviço, do Serviço de Manutenção  
de Informática - SEMI, da Divisão de Informática - DAI,  
do Departamento de Informática - DI, constante no anexo  
XII, da Lei 2.208, de 01 de fevereiro de 1994 e posteriores  
alterações. Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo  
Prefeito da Estância Turística de São Roque

PORTARIA N.º 425/2026 De 15 de Maio de 2026  
MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO,  
Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de  
suas atribuições legais, RESOLVE: NOMEAR, a partir de  
19 de maio de 2026, RAFAEL MARREIRO DE GODOY,  
portador da Cédula de Identidade RG n.º 24.xxx.xxx-5,  
para exercer o cargo de provimento em comissão de  
Coordenador Ambiental, da Coordenadoria Municipal de  
Proteção e Defesa Civil - CD, constante no anexo XII, da  
Lei 2.208, de 01 de fevereiro de 1994 e posteriores  
alterações. Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo  
Prefeito da Estância Turística de São Roque

PORTARIA N.º 426/2026 De 15 de maio de 2026  
MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO,  
Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de  
suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º Consoante ao  
disposto no art. 6º, inciso LX, combinado com o art. 8º, da  
Lei Federal n.º 14.133/2021, ficam designados os  
servidores abaixo relacionados para desempenhar a função  
de agente de contratação e/ou equipe de apoio nas  
contratações realizadas com fundamento na Lei Federal n.º  
14.133/2021: I - Lincoln Simões de Almeida - agente de  
contratação e equipe de apoio; II - Karina Medeiros  
Tiago - agente de contratação e equipe de apoio; III - Regina  
Aparecida Vilela Marinho Neves - agente de contratação e  
equipe de apoio; IV - Valdireni Pereira Nunes Agostinho -  
agente de contratação e equipe de apoio; V - Ana  
Laura Esquitini - agente de contratação e equipe de apoio;  
VI - Bárbara Regina Pereira - agente de contratação e  
equipe de apoio; VII - Lúcia Tenório Dias - agente de contratação  
e equipe de apoio; VIII - Ana Lúcia Silva - agente de  
contratação e equipe de apoio; IX - Gisele Leonela

Aparecida Simões de Moraes - agente de contratação e  
equipe de apoio; X - Juliana Regina Mesquita Viola -  
agente de contratação e equipe de apoio; XI - Márcia  
Cristiane Mendes Lima - equipe de apoio; XII - Júlio  
Emílio Antunes Tanzi - equipe de apoio; XIII - Rafael  
Schumann Thomaz - equipe de apoio; XIV - Luciane de  
Fátima Camini - equipe de apoio; XV - Rafaela Mendes  
Gonçalves - equipe de apoio; XVI - Angélica Aparecida  
Jacinto - equipe de apoio; XVII - Elen Vanessa Paes da  
Rocha - equipe de apoio; XVIII- Debora Nicolly Araújo -  
equipe de apoio; XIX - Hiago Henrique de Oliveira Rocha  
- equipe de apoio; XX - Silvio Sidnei de Camargo - equipe  
de apoio; XXI - Aleksandro de Araújo - equipe de apoio;  
XXII - Alessandra Cordeiro de Moraes - equipe de apoio;  
XXIII - Cláudio Ribeiro - equipe de apoio; XXIV - Jéssica  
Rodrigues Nascimento - equipe de apoio; XXV - Suelem  
Aparecida Nascimento - equipe de apoio; XXVI - Thiago  
de Souza Santos - equipe de apoio; XXVII - Tiago Leite  
Florêncio - equipe de apoio; XXVIII - Caroline Fernanda  
Rubini Peniche - equipe de apoio; XXIX - Júlio Giancoli  
Reguengo Ramalho - equipe de apoio; XXX - Jeferson  
Leandro de Oliveira Leite de Almeida - equipe de apoio;  
XXXI- Bruna Aparecida Godinho da Silva - equipe de  
apoio. Parágrafo único. Os servidores mencionados no art.  
1º farão jus à gratificação mencionada no art. 39, inciso  
VIII, e §1º da Lei Municipal nº 2.209/1994, alterado pela  
Lei Municipal nº 2.353/1997. Art. 2º O Prefeito designará  
o agente de contratação, e a equipe de apoio, para o  
desenvolvimento e a condução das contratações realizadas  
sob a Lei Federal nº 14.133/2021. Art. 3º Esta portaria  
entra em vigor na data de sua publicação, revogando a  
portaria n.º 303/2026. PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE MARCOS AUGUSTO  
ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO PREFEITO

PORTARIA N.º 427/2026 De 15 de Maio de 2026  
MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO,  
Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de  
suas atribuições legais, RESOLVE: NOMEAR, a partir de  
15 de maio de 2026, MARÍLIA NATALIE ANDRADE  
DE OLIVEIRA MENDES, inscrita no CPF/MF n.º  
369.XXX.XXX-64, para exercer em estágio probatório, o  
cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I,  
com jornada básica de trabalho de 30 horas semanais,  
vencimento básico de 29,27 (vinte e nove reais e vinte e  
sete centavos) h/a, a que se refere o anexo XIII da Lei n.º  
2208/94 e alterações posteriores e Lei n.º 3.680/11, tendo  
em vista a sua aprovação no concurso público 10/2022 em  
109º lugar. Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo

Prefeito da Estância Turística de São Roque

PORTARIA N.º 428/2026 De 15 de Maio de 2026  
MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: NOMEAR, a partir de 15 de maio de 2026, ARTHUR GUSMÃO DE MATHEUS, inscrito no CPF/MF n.º 501.XXX.XXX-29, para exercer em estágio probatório, o cargo de ESCRITURÁRIO, nível V, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, a que se refere o anexo XIII da Lei 2.208/94 e alterações posteriores, tendo em vista a sua aprovação no concurso público n.º 03/2026 em 1º lugar. Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo Prefeito da Estância Turística de São Roque

**ATOS OFICIAIS****ATO CONCESSIVO****ATO CONCESSIVO N.º 03/2026**

De 14 de maio de 2026

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque – SP, no uso de suas atribuições legais, considerando o constante no processo administrativo protocolado sob n.º 12.017/2026, bem como o disposto na Lei Municipal n.º 5.320, de 27 de outubro de 2021, regulamentada pelo Decreto n.º 9.930 de 20 de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a concessão do benefício do Programa Aluguel Solidário à Senhora VERA LÚCIA ALVES DA SILVA, portadora da Carteira de Identidade Nacional (CIN) n.º 141.xxx.xxx-54, nos termos do § 1º do art. 4º da Lei Municipal n.º 5.320, de 27 de outubro de 2021.

Art. 2º Este Ato Concessivo entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 14/5/2026

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO  
PREFEITO

**DECRETOS****DECRETOS****DECRETO N.º 10.713**

De 13 de maio de 2026

Outorga permissão de uso de bem público, a título precário e gratuito, a Associação Turística do Roteiro do Vinho de São Roque e dá outras providências.

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Protocolo n.º 23.582/2024, por meio do qual a Associação Turística do Roteiro do Vinho de São Roque requer a permissão de uso de imóvel público; CONSIDERANDO que a finalidade do uso do imóvel — promoção do turismo local, posto de informações turísticas aos visitantes e formação profissional de jovens e adultos — guarda aderência direta às competências municipais, especialmente em razão da qualificado do Município como Estância Turística;

CONSIDERANDO que a utilização do imóvel pela Associação não configura desvio de finalidade nem evidencia interesse privado preponderante, mas, ao contrário, caracteriza execução indireta de atividade de relevante interesse coletivo;

CONSIDERANDO que o pedido atende aos requisitos exigidos pela doutrina e pela jurisprudência, destinando-se à execução de atividades diretamente relacionadas às políticas públicas municipais de turismo, desenvolvimento econômico e qualificação profissional;

CONSIDERANDO por fim, que a dispensa de procedimento licitatório se mostra adequada ao caso, tendo em vista a singular representatividade da entidade, a ausência de competição efetiva ou mercado concorrencial, bem como o fato de não se tratar de exploração econômica do bem ou de contratação administrativa, mas de permissão de uso vinculada a finalidade pública específica; DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada a Associação Turística do Roteiro do Vinho de São Roque, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n.º 19.040.466/0001-49, com sede na Rua Pedro Abib, n.º 58, Jardim Brasil, cidade de São Roque, Estado de São Paulo, permissão de uso, a título precário e gratuito, do imóvel público localizado no entroncamento da Estrada do Vinho com a Estrada do Morita, s/n.º, bairro Canguera, São Roque/SP.

Parágrafo único. A permissão de uso de que trata o caput destina-se à instalação de um posto de informações turísticas e de um centro de formação e capacitação profissional.

Art. 2º As condições da permissão serão estabelecidas em termo a ser celebrado entre as partes, conforme minuta anexa, que integra o presente decreto.

§ 1º. A eficácia deste Decreto fica condicionada ao Termo de Permissão de Uso.

§ 2º A permissão de uso terá vigência de 5 (cinco) anos a contar da data de assinatura do respectivo termo, podendo

ser prorrogada de acordo com o interesse público.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 13/5/2026

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO  
PREFEITO

**LEIS****LEIS****LEI 6.236**

De 14 de maio de 2026

PROJETO DE LEI Nº 26/2026 - L

De 9 de abril de 2026

AUTÓGRAFO Nº 6289 de 22/4/2026

(De autoria do Vereador Wanderlei Divino Antunes –  
REPUBLICANOS)

Institui a campanha “Seu Imposto Fica em São Roque” e a  
“Semana Municipal de Conscientização sobre a  
Destinação de parte do Imposto de Renda aos Fundos  
Municipais” no Município da Estância Turística de São  
Roque.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de  
suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística  
de São Roque aprovou e o Executivo promulga esta lei:

Art. 1º Ficam instituídas, no âmbito do Município da  
Estância Turística de São Roque:

I – a campanha permanente denominada “Seu Imposto  
Fica em São Roque”;

II – a Semana Municipal de Conscientização sobre a  
Destinação de parte do Imposto de Renda aos Fundos  
Municipais.

§1º A campanha tem caráter permanente, com  
intensificação anual durante o período de entrega da  
Declaração do Imposto de Renda, conforme calendário da  
Receita Federal.

§2º A Semana Municipal ocorrerá preferencialmente no  
início do período de entrega da Declaração do Imposto de  
Renda.

§3º As ações têm como objetivo incentivar a destinação de  
parte do Imposto de Renda devido ou a ser restituído ao:

I – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do  
Adolescente (FMDCA);

II – Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa  
(FMDPI).

Art. 2º Durante a campanha e a Semana Municipal, o  
Poder Executivo poderá promover, em parceria com o

Poder Legislativo, entidades da sociedade civil e os  
Conselhos Municipais competentes, ações educativas,  
informativas e de mobilização, tais como:

I – campanhas de divulgação em meios de comunicação e  
mídias sociais;

II – palestras, seminários e oficinas em escolas, empresas e  
órgãos públicos;

III – divulgação de orientações sobre a destinação do  
Imposto de Renda no momento da declaração;

IV – incentivo ao engajamento de contadores, empresas,  
escritórios de contabilidade, sindicatos e associações  
representativas do setor contábil e demais profissionais da  
área.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei  
correrão por conta de dotações orçamentárias próprias,  
suplementadas se necessário.

Art. 4º A execução das ações previstas nesta Lei observará  
o planejamento do Poder Executivo, bem como a  
compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA), a Lei de  
Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária  
Anual (LOA).

Art. 5º O Poder Executivo poderá firmar parcerias,  
convênios ou instrumentos de cooperação com entidades  
públicas e privadas para a execução das ações previstas  
nesta Lei.

Art. 6º O Poder Executivo deverá divulgar, anualmente, os  
valores destinados aos Fundos Municipais por meio da  
campanha, bem como os projetos beneficiados.

Art. 7º O Poder Executivo poderá instituir mecanismos de  
reconhecimento público às entidades, profissionais ou  
instituições que se destacarem na promoção da destinação  
do Imposto de Renda aos Fundos Municipais, inclusive  
por meio de certificações, selos ou menções institucionais.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO  
ROQUE, 14/5/2026

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO  
PREFEITO

Publicada em 14 de maio de 2026, no Átrio do Paço  
Municipal

Aprovado na 12ª Sessão Ordinária de 22 de abril de 2026

**LEI 6.237**

De 15 de maio de 2026

PROJETO DE LEI Nº 42/2026 - E

De 16 de abril de 2026

AUTÓGRAFO Nº 6296 de 12/5/2026

(De autoria do Poder Executivo)

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar

no valor de R\$ 318.494,00 (trezentos e dezoito mil, quatrocentos e noventa e quatro reais).

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e o Executivo promulga esta lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 318.494,00 (trezentos e dezoito mil, quatrocentos e noventa e quatro reais), no orçamento vigente nas seguintes dotações:

(209) 01.04.05.12.306.0019.2036.3.3.90.30.00 .... R\$ 143.322,30

Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Elemento: Material de Consumo

Ação: Agricultura Familiar

(213) 01.04.05.12.306.0019.2104.3.3.90.30.00 .... R\$ 175.171,70

Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Elemento: Material de Consumo

Ação: Merenda Escolar - Creche

TOTAL: .... R\$ 318.494,00

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

I - excesso de arrecadação no valor de R\$ 318.494,00 (trezentos e dezoito mil quatrocentos e noventa e quatro reais) referente à previsão de arrecadação do recurso do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

TOTAL: .... R\$ 318.494,00

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 6.074 de 08/08/2025, Lei 6.075 de 08/08/2025, Lei 6.165 de 10/12/2025.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 15/5/2026

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO  
PREFEITO

Publicada em 15 de maio de 2026, no Átrio do Paço Municipal

Aprovado na 15ª Sessão Ordinária de 12 de maio de 2026

### **LEI 6.238**

De 15 de maio de 2026

PROJETO DE LEI Nº 43/2026 - E

De 16 de abril de 2026

AUTÓGRAFO Nº 6297 de 12/5/2026

(De autoria do Poder Executivo)

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e o Executivo promulga esta lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional especial no valor de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais) e a criar no orçamento vigente a seguinte dotação:

01.10.01.08.122.0038.2598.3.3.90.39.00 .... R\$ 39.000,00

Fonte: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Vigilância Socioassistencial

TOTAL: .... R\$ 39.000,00

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

I - anulação parcial da seguinte dotação:

(14092) 01.10.01.08.122.0038.2598.3.3.90.30.00 .... R\$ 39.000,00

Fonte: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Elemento: Material de Consumo

Vigilância Socioassistencial

TOTAL: .... R\$ 39.000,00

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 6.074 de 08/08/2025, Lei 6.075 de 08/08/2025, Lei 6.165 de 10/12/2025.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 15/5/2026

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO  
PREFEITO

Publicada em 15 de maio de 2026, no Átrio do Paço Municipal

Aprovado na 15ª Sessão Ordinária de 12 de maio de 2026

### **LICITAÇÕES E CONTRATOS**

### **LICITAÇÕES E CONTRATOS**

RESUMO DE EDITAL – PE 031/2026 - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TÊNIS PERSONALIZADOS PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. Encerramento às 08h45 horas do dia 29/05/2026. O edital estará à disposição a partir do dia 18/05/2026, no site [www.saoroque.sp.gov.br](http://www.saoroque.sp.gov.br)

REPUBLICAÇÃO DE EDITAL - RESUMO DE EDITAL

– PE 017/2026 - REGISTRO DE VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DE OFICINAS CULTURAIS E WORKSHOPS, A SEREM PROMOVIDOS PELA DIVISÃO DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE. Encerramento às 08h45 horas do dia 02/06/2026. O edital estará à disposição a partir do dia 18/05/2026, no site [www.saoroque.sp.gov.br](http://www.saoroque.sp.gov.br)  
– O EDITAL FOI REPUBLICADO EM RAZÃO DE ERRO NA PLATAFORMA, SENDO NECESSÁRIA A REABERTURA DOS PRAZOS.

RETORNO DE SESSÃO – CP N°. 012/2026 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E SINALIZAÇÃO NO JARDIM FLÓRIDA, EM SÃO ROQUE/SP, ficam convocadas as empresas licitantes a comparecer no dia 18/05/2026 às 09h00 para prosseguimento do certame.

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - CP 007/2026 - Ref.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E SINALIZAÇÃO DE VIAS URBANAS NO DISTRITO DE MAYLASKY, EM SÃO ROQUE/SP – FASE 2. Em 14/05/2026 o Sr. Prefeito adjudicou e homologou o presente procedimento licitatório à empresa COMDARPE CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM, inscrita no CNPJ 52.609.534/0001-13 para execução do objeto da licitação pelo valor de R\$ R\$ 798.366,88 (SETECENTOS E NOVENTA E OITO MIL TREZENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS ).

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE N° 047/2026 – Ref. Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva e corretiva de elevador. Em 13/05/2026 o Sr. Prefeito resolveu autorizar os atos de contratação da empresa: ELEVADORES VILLARTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 54.222.401/0006-20, pelo valor total de R\$ 15.758,40 (quinze mil e setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos) nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, com suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE N° 048/2026 – Ref. Contratação de empresa especializada na prestação

de serviços de sonorização volante (carro de som), incluindo motorista, combustível e equipamentos adequados, visando o atendimento das demandas da Divisão de Esportes e Lazer e da Divisão de Indústria Comércio e Serviços. Em 13/05/2026 o Sr. Prefeito resolveu autorizar os atos de contratação da empresa: CHIQUINHO SOM E COMUNICAÇÃO LTDA, pelo valor total de R\$ 19.375,00 (dezenove mil e trezentos e setenta e cinco reais) nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, com suas alterações.

EXTRATO DE CONTRATO – CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N° 006/2026 – CONTRATO 064/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E SINALIZAÇÃO DE VIAS URBANAS NA REGIÃO CENTRAL, EM SÃO ROQUE/SP. Contratada: NOGUEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Valor: R\$ 399.731,93 (trezentos e noventa e nove mil setecentos e trinta e um reais e noventa e três centavos). Assinatura: 14/05/2026. Vigência: 06 (seis) meses.

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO – Ref.: Pregão Eletrônico 109/2025 – REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BATERIAIS AUTOMOTIVAS para aplicação na frota de veículos e motocicletas da Prefeitura da Estância Turística de São Roque/SP. Em 15/05/2026 o Senhor Prefeito adjudicou e homologou os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17 à empresa MC SUL COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MÁQUINAS E APARELHOS AGRÍCOLAS LTDA- ME, pelo valor total de R\$ 325.992,73 (trezentos e vinte e cinco mil, novecentos e noventa e dois reais e setenta e três centavos).

## PODER LEGISLATIVO

### PORTARIAS

### PORTARIAS EXPEDIDAS PELO PODER LEGISLATIVO

Errata:

No Diário Oficial da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, de 08 de maio de 2026, Edição 875, onde se lê Portaria n° 80-L, de 05/04/2026, que concede férias a servidora Scarlat Janaina Barbosa Varanda, Coordenadora de Comissões Temáticas, lotada na Coordenadoria de

Comissões da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, referente ao período aquisitivo 2025/2026, a partir de 13/07/2026, leia-se Portaria nº 80-L, de 05/04/2026, que concede férias a servidora Scarlet Janaina Barbosa Varanda, Coordenadora de Comissões Temáticas, lotada na Coordenadoria de Comissões da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, referente ao período aquisitivo 2024/2025, a partir de 13/07/2026.

**ATAS****ATA DA 14ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 5 DE MAIO DE 2026**

19ª LEGISLATURA | 2º PERÍODO LEGISLATIVO ORDINÁRIO

**Presidência:** Julio Antonio Mariano, Diego Gouveia da Costa e Luiz Rogério Santos de Jesus.

**Secretaria:** Antonio Marcos Carvalho de Brito e José Wellinton Oliveira Silva.

**Vereadores Presentes:** Antonio Marcos Carvalho de Brito, Danieli de Castro, Diego Gouveia da Costa, Flavio Eduardo dos Santos Rodrigues, Guilherme Araujo Nunes, José Wellinton Oliveira Silva, Julio Antonio Mariano, Luiz Rogério Santos de Jesus, Marcos Roberto Martins Arruda, Mateus Taraborelli Foina, Paulo Rogério Noggerini Júnior, Rafael Tanzi de Araújo, Thiago Vieira Nunes, Wanderlei Divino Antunes e William da Silva Albuquerque.

**Vereador(es) Ausente(s):** nenhum.

**Início:** 09h17min.

**Expediente:**

Leitura de um trecho da Bíblia Sagrada e de um artigo da Declaração Universal dos Direitos Humanos pelo vereador Wanderlei Divino Antunes.

**1 - Ata da 13ª Sessão Ordinária**, de 28/04/2026: aprovada por unanimidade, em única discussão e votação simbólica, com quórum de maioria simples;

**2 - Ofício Vereador nº 740/2026**, de 29/04/2026, de autoria do vereador Diego Gouveia da Costa, que "Indicação de liderança partidária (art. 58, § 4º do Regimento Interno)";

**3 - Ofício Vereador nº 735/2026**, de 28/04/2026, de autoria do vereador Marcos Roberto Martins Arruda, que "Justifica ausência na 13ª Sessão Ordinária de 2026, de 28 de abril de 2026, por motivo de força maior (artigo 329, § 1º, IV do Regimento Interno)": aprovado por unanimidade, em única discussão e votação nominal, com quórum de maioria simples;

**4 - Requerimento nº 57/2026**, de 04/05/2026, de autoria

do vereador Diego Gouveia da Costa, que "Requer a inclusão do Requerimento nº 55/2026, em regime de tramitação de urgência especial, na pauta da 14ª Sessão Ordinária, de 05/05/2026": aprovado por unanimidade em única discussão e votação nominal, com quórum de maioria absoluta.

**Projetos do Executivo:**

**1 - Projeto de Lei Nº 40/2026-E**, de 16/04/2026, de autoria do Poder Executivo, que "Altera a Lei nº 5.228, de 13 de abril de 2021, para incluir beneficiários vinculados a programas esportivos municipais".

**Projetos do Legislativo:**

**1 - Projeto de Lei Nº 32/2026-L**, de 29/04/2026, de autoria da Vereadora Danieli de Castro, que "Institui, no Calendário Oficial do Município de São Roque, a campanha "Junho Laranja", mês de conscientização e prevenção social de acidentes com queimaduras".

**Requerimentos:**

**1 - Vereadores Diego Gouveia da Costa, Danieli de Castro, Marcos Roberto Martins Arruda e Paulo Rogério Noggerini Júnior: Nº 55/2026** - Solicita informações relacionadas à 5ª edição do Festival de Jazz, realizado no Centro Educacional e Cultural Brasital entre os dias 30 de abril e 3 de maio.

**Indicações:**

**1 - Vereador Antonio Marcos Carvalho de Brito: Nº 380** - Indica ao Executivo a instalação de ponto de ônibus na Rodovia Raposo Tavares, à altura do nº 6.833, em frente à empresa Quimis; **Nº 381/2026** - Indica ao Executivo a implantação de academia ao ar livre ou espaço recreativo infantil na Rua Carlos Pedroso, à altura do nº 255, no bairro Jardim Ponta Porã, no distrito de Maylasky;

**2 - Vereadora Danieli de Castro: Nº 371/2026** - Indica ao Executivo a instalação de academia ao ar livre no Largo do Taboão;

**3 - Vereador Luiz Rogério Santos de Jesus: Nº 375/2026** - Indica ao Executivo a realização de reparo na rede de esgoto na Rua Jacaré, nº 81, no bairro Vila Nova;

**4 - Vereador Marcos Roberto Martins Arruda: Nº 378/2026** - Indica ao Executivo a realização de serviços de capinagem na Rua Francisco Tagliassachi, no bairro Jardim Renê;

**5 - Vereador Mateus Taraborelli Foina: Nº 370** - Indica ao Executivo a ampliação de vagas de estacionamento destinadas a pessoas com deficiência e idosos no município; **Nº 376** - Indica ao Executivo a implantação de iluminação com luminárias de LED de baixa altura ao longo da pista de caminhada do Centro Educacional, Cultural e Turístico Brasital; **Nº 377/2026** - Indica ao

Executivo a realização de serviços de manutenção e reparos na calçada localizada entre a Escola Estadual Prof. Germano Negrini e a Unidade Básica de Saúde do Taboão, na Avenida São Luiz, nº 178, no Jardim Villaça;

**6 - Vereador Rafael Tanzi de Araújo: Nº 357** - Indica ao Executivo, por meio da Divisão de Trânsito, a implantação de sinalização de proibido estacionar em um dos lados da Rua Loja Maçônica Labor, no bairro Jardim Brasil; **Nº 358** - Indica ao Executivo a realização de serviços de manutenção da calçada da Avenida Bandeirantes; **Nº 369** - Indica ao Executivo a realização de serviços de zeladoria na Rua Padre Camacho, no distrito de Maylasky; **Nº 372** - Indica ao Executivo a realização de serviços de zeladoria na Viela Roque de Castro, no bairro Junqueira; **Nº 373** - Indica ao Executivo a instalação de lixeira na Estação de Maylasky; **Nº 374** - Indica ao Executivo a realização de serviços de zeladoria no bairro Jardim Ester; **Nº 379/2026** - Indica ao Executivo a realização de serviços de motonivelamento e cascalhamento na Estrada Maciel, no distrito de Canguera;

**7 - Vereador Thiago Vieira Nunes: Nº 359** - Indica ao Executivo a realização de serviços de motonivelamento na Estrada da Serrinha, Rua Humberto de Mauro, Rua Rachel de Queiroz e Rua Renato Vianna; **Nº 360** - Indica ao Executivo a realização de serviços de roçagem e motonivelamento na Rua Donatila Rodrigues, no bairro São Julião; **Nº 361** - Indica ao Executivo a realização de serviços de roçagem na praça central do distrito de São João Novo e das margens do Rio Taxaquara; **Nº 362** - Indica ao Executivo a realização de serviços de roçagem na Rua Terezinha Franco dos Anjos, no bairro Mont Serrat; **Nº 363** - Indica ao Executivo a realização de serviços de motonivelamento na Estrada da Varginha; **Nº 364** - Indica ao Executivo a regularização da coleta de lixo na Estrada da Serrinha e na Rua Edgar Gonçalves, no bairro Mont Serrat; **Nº 365** - Indica ao Executivo a reforma da Praça de São João Novo, com instalação de bancos, plantio de grama, melhoria da iluminação e implantação de playground; **Nº 366** - Indica ao Executivo a reforma do Estádio Distrital de São João Novo, com substituição do alambrado, manutenção da arquibancada e reforma dos vestiários; **Nº 367** - Indica ao Executivo a realização de serviços de roçagem na linha férrea até a Vila Belo; **Nº 368/2026** - Indica ao Executivo a realização de serviços de roçagem e motonivelamento na Estrada Ernesto Stocker de Lima.

#### Moções:

**1 - Vereadores Antonio Marcos Carvalho de Brito, Danieli de Castro, Marcos Roberto Martins Arruda,**

**Rafael Tanzi de Araújo, Guilherme Araujo Nunes, Mateus Taraborelli Foina, Wanderlei Divino Antunes, William da Silva Albuquerque, Luiz Rogério Santos de Jesus, Julio Antonio Mariano e Diego Gouveia da Costa: Nº 143/2026** - De Pesar pelo falecimento do estimado senhor Ruben Dário Monsalvo Rodrigues "Ruba";

**2 - Vereadores Antonio Marcos Carvalho de Brito, Danieli de Castro, Rafael Tanzi de Araújo, Guilherme Araujo Nunes, Mateus Taraborelli Foina, Wanderlei Divino Antunes, William da Silva Albuquerque, Luiz Rogério Santos de Jesus, Julio Antonio Mariano e Diego Gouveia da Costa: Nº 144/2026** - De Pesar pelo falecimento da estimada senhora Dilma Nancy Pigatto de Arruda;

**3 - Vereadores Danieli de Castro, Rafael Tanzi de Araújo, Guilherme Araujo Nunes, Mateus Taraborelli Foina, Wanderlei Divino Antunes, William da Silva Albuquerque, Luiz Rogério Santos de Jesus, Julio Antonio Mariano e Diego Gouveia da Costa: Nº 142/2026** - De Pesar pelo falecimento da estimada senhora Karillin;

**4 - Vereadores Rafael Tanzi de Araújo, Guilherme Araujo Nunes, Mateus Taraborelli Foina, Wanderlei Divino Antunes, William da Silva Albuquerque, Luiz Rogério Santos de Jesus, Julio Antonio Mariano e Diego Gouveia da Costa: Nº 145/2026** - De Pesar pelo falecimento do estimado senhor Gabriel Vieira Pinheiro.

#### Matérias analisadas no expediente:

**1 - Moções de Pesar:** a Mesa Diretora as encaminhará;

**2 - Indicações:** a Mesa Diretora as encaminhará;

#### Tribuna

**1 - Vereador Mateus Taraborelli Foina;**

**2 - Vereador Julio Antonio Mariano;**

**3 - Vereador Paulo Rogério Noggerini Júnior**

**4 - Vereador Antonio Marcos Carvalho de Brito; e**

**5 - Vereador Diego Gouveia da Costa.**

#### Ordem do Dia:

**1 - Projeto de Lei Nº 41/2026-E**, de 16/04/2026, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre a prorrogação do Plano Municipal de Educação, aprovado pela Lei nº 4.442, de 13 de julho de 2015": aprovado por unanimidade em única discussão e votação nominal, com quórum de maioria simples;

**2 - Projeto de Lei Nº 44/2026-E**, de 17/04/2026, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre a criação e a extinção de cargos de provimento em comissão na estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal,

disposta na Lei 2.208, de 1º de fevereiro de 1994”: aprovado por unanimidade em única discussão e votação nominal, com quórum de maioria absoluta;

**3 - Projeto de Lei N° 31/2026-L**, de 22/04/2026, de autoria do vereador Rafael Tanzi de Araújo, que “Institui, no Calendário Oficial do Município de São Roque, a campanha "Maio Amarelo", mês de conscientização e prevenção ao acidente de trânsito”: aprovado por unanimidade em única discussão e votação nominal, com quórum de maioria simples;

**4 - Proposta de Emenda à Lei Orgânica N° 83/2026-L**, de 13/04/2026, de autoria dos vereadores Julio Antonio Mariano, Thiago Vieira Nunes, Mateus Taraborelli Foina, Flavio Eduardo dos Santos Rodrigues, Guilherme Araujo Nunes, Luiz Rogério Santos de Jesus, Rafael Tanzi de Araújo, José Wellinton Oliveira Silva, Danieli de Castro, Diego Gouveia da Costa, Marcos Roberto Martins Arruda e Paulo Rogério Noggerini Júnior, que “Suprime o parágrafo único do artigo 297 da Lei Orgânica do Município de São Roque”: aprovado por unanimidade em segunda discussão e votação nominal, com quórum de maioria qualificada;

**5 - Projeto de Lei N° 42/2026-E**, de 16/04/2026, de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 318.494,00 (trezentos e dezoito mil, quatrocentos e noventa e quatro reais)”: aprovado por unanimidade em primeira discussão e votação nominal, com quórum de maioria absoluta;

**6 - Projeto de Lei N° 43/2026-E**, de 16/04/2026, de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)”: aprovado por unanimidade em primeira discussão e votação nominal, com quórum de maioria absoluta;

**7 - Requerimento N° 55/2026:** aprovado por unanimidade, em única discussão e votação nominal, com quórum de maioria simples.

**Explicação Pessoal:**

1 - Vereador **José Wellinton Oliveira Silva;**

2 - Vereador **Marcos Roberto Martins Arruda;**

3 - Vereadora **Danieli de Castro;**

4 - Vereador **Thiago Vieira Nunes; e**

5 - Vereador **Flavio Eduardo dos Santos Rodrigues.**

Consoante os §§ 3º e 4º do art. 1º da [Resolução nº 4, de 8 de janeiro de 2021](#), o registro em vídeo desta sessão constitui a **Ata Eletrônica da 14ª Sessão Ordinária de 2026**, que contém a íntegra das deliberações e compõe a ata escrita, com valor de documento oficial da Câmara

Municipal da Estância Turística de São Roque. Nos termos do § 5º da mesma resolução, todos os pronunciamentos dos vereadores estão disponíveis publicamente na web nos seguintes endereços (site e canal do *YouTube* oficiais da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque): <http://www.camarasaoroque.sp.gov.br/> e <https://www.youtube.com/watch?v=alvMJfySj3o>.

**Término: 12h06min.**

**JULIO ANTONIO MARIANO**

**(JULIO MARIANO)**

Presidente

**DIEGO GOUVEIA DA COSTA**

**(DIEGO COSTA)**

1º Vice-Presidente

**LUIZ ROGÉRIO SANTOS DE JESUS**

**(GONZAGUINHA)**

2º Vice-Presidente

**ANTONIO MARCOS CARVALHO DE BRITO**

**(MARQUINHO CHULA)**

1º Secretário

**JOSÉ WELLINTON OLIVEIRA SILVA**

**(WELLINTON OLIVEIRA)**

2º Secretário

**PUBLICIDADE**

**EDITAL N° 29/2026-L**

**CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

(Processo nº 09/2026-L)

**JULIO ANTONIO MARIANO**, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 8.689, de 27 de julho de 1993, convoca **audiência pública** para apresentação do relatório do 1º quadrimestre de 2026 pelo gestor do Sistema Único de Saúde (SUS) da Estância Turística de São Roque, perante a Comissão Permanente de Saúde e Assistência Social da Câmara, com a seguinte Ordem do Dia:

**APRESENTAÇÃO À COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA CÂMARA, PELO GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), DO RELATÓRIO DO 1º QUADRIMESTRE DE 2026, COM INFORMAÇÕES SOBRE A APLICAÇÃO DE RECURSOS, AUDITORIAS, OFERTA E PRODUÇÃO DE SERVIÇOS E INDICADORES DA ÁREA DE SAÚDE, PARA CUMPRIMENTO AO ESTABELECIDO NO ART. 36, DA LEI COMPLEMENTAR N° 141 DE 2012.**

A audiência pública será realizada no dia **27 de maio de 2026 (quarta-feira)**, às **9h**, no plenário “Dr. Júlio Arantes de Freitas”, localizado na Rua São Paulo, 355, Jardim Renê, São Roque.

A Audiência Pública será transmitida em tempo real por meio do site da Câmara Municipal de São Roque ([www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br)), bem como pelo canal oficial no YouTube e pela página do Facebook da Câmara. **Durante a transmissão, a população poderá enviar questionamentos por meio da página do Facebook da Câmara ou via WhatsApp, pelo telefone (11) 99657-4086.**

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 11 de maio de 2026.

**JULIO ANTONIO MARIANO**

Presidente

Registrado e publicado na Secretaria desta Câmara na data supracitada.

(Processo nº 09/2026-L)

**LUCIANO DO ESPIRITO SANTO**

Coordenador Legislativo

([www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br)), bem como pelo canal oficial no YouTube e pela página do Facebook da Câmara. **Durante a transmissão, a população poderá enviar questionamentos por meio da página do Facebook da Câmara ou via WhatsApp, pelo telefone (11) 99657-4086.**

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 11 de maio de 2026.

**JULIO ANTONIO MARIANO**

Presidente

Registrado e publicado na Secretaria desta Câmara na data supracitada.

(Processo Nº 06/2026-L)

**LUCIANO DO ESPIRITO SANTO**

Coordenador Legislativo

### **EDITAL Nº 30/2026-L**

#### **CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

(Processo Nº 06/2026-L)

**JULIO ANTONIO MARIANO**, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições e nos termos do § 4º, artigo 9º, combinado com o parágrafo único do artigo 48 da Lei Federal nº. 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal), de 04/05/2000, combinado com a alínea “a”, inciso VIII, do artigo 26, do Regimento Interno consolidado, **CONCEDE AUDIÊNCIA PÚBLICA AO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**, com a seguinte Ordem do Dia:

**APRESENTAÇÃO À COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA, DA DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO 2º BIMESTRE E 1º QUADRIMESTRE DO ANO DE 2026.**

A Audiência Pública será realizada no dia **27 de maio de 2026**, quarta-feira, às **14h**, no Plenário “Dr. Júlio Arantes de Freitas”, sito à Rua São Paulo, nº 355, Jardim Renê, São Roque.

A Audiência Pública será transmitida em tempo real por meio do site da Câmara Municipal de São Roque